CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 05/2019

Aditivo ao Contrato nº 05/2019, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI),** e a empresa **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** para execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, com a elaboração de pareceres jurídicos, patrocínios de ações judiciais (polos ativo e passivo), acompanhamento de sessões legislativas e outros serviços afins.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, com sede administrativa na Avenida Francisco Portela dos Santos, 62, Centro, portadora do CNPJ/MF nº. 06.070.198/0001-66, em Caraúbas do Piauí, neste ato representada pela Senhora Presidente **FRANCISCA ANTONIA DA COSTA GOMES,** brasileira, casada, residente e domiciliada no Povoado Rosário, município de Caraúbas do Piauí(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede e foro na cidade de Parnaíba, estado do Piauí, sito à Rua Aimorés nº 277, bairro Boa Esperança, inscrita no CNPJ/MF nº 34.092.147/0001-70, representada neste ato pelo Senhor **Francisco José Gomes da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 855.375-PI e CPF nº 342.142.913-87, inscrito na OAB-PI sob o nº 5234, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2019, em mais 12 (doze) meses, doravante, até a data de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 05/2019.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Caraúbas do Piauí(PI), 03 de janeiro de 2020.

Francisca Antonia da Costa Gomes

PELO CONTRATANTE: **FRANCISCA ANTONIA DA COSTA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA: **Francisco José Gomes da Silva**
Representante legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 05/2019

Aditivo ao Contrato nº 05/2019, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI),** e a empresa **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** para execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, com a elaboração de pareceres jurídicos, patrocínios de ações judiciais (polos ativo e passivo), acompanhamento de sessões legislativas e outros serviços afins.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, com sede administrativa na Avenida Francisco Portela dos Santos, 62, Centro, portadora do CNPJ/MF nº. 06.070.198/0001-66, em Caraúbas do Piauí, neste ato representada pela Senhora Presidente **FRANCISCA ANTONIA DA COSTA GOMES,** brasileira, casada, residente e domiciliada no Povoado Rosário, município de Caraúbas do Piauí(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede e foro na cidade de Parnaíba, estado do Piauí, sito à Rua Aimorés nº 277, bairro Boa Esperança, inscrita no CNPJ/MF nº 34.092.147/0001-70, representada neste ato pelo Senhor **Francisco José Gomes da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 855.375-PI e CPF nº 342.142.913-87, inscrito na OAB-PI sob o nº 5234, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2019, em mais 12 (doze) meses, doravante, até a data de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 05/2019.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Caraúbas do Piauí(PI), 03 de janeiro de 2020.

Francisca Antonia da Costa Gomes

PELO CONTRATANTE: **FRANCISCA ANTONIA DA COSTA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA: **Francisco José Gomes da Silva**
Representante legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____